



**EDITAL nº 01/2018**

Com o presente edital, a Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), através de sua Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo 2018** para admissão ao primeiro ano dos Programas de Residência Médica de ÁREA BÁSICA/ACESSO DIRETO e PRÉ-REQUISITO para médicos e formandos em Medicina, de faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

**1 - Dos programas oferecidos**

**Programas e Vagas Oferecidas**

ÁREAS BÁSICAS/ACESSO DIRETO	Nº de vagas oferecidas	Duração
Medicina de Família e Comunidade	09 (nove)	02 anos
<b>Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em CLÍNICA MÉDICA</b>	<b>Nº de vagas oferecidas</b>	<b>Duração</b>
Cancerologia Clínica	01 (uma)	03 anos
Hematologia e Hemoterapia	01 (uma)	02 anos
Reumatologia	01 (uma)	02 anos
<b>Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em CIRURGIA GERAL ou 3 anos em OTORRINOLARINGOLOGIA</b>	<b>Nº de vagas oferecidas</b>	<b>Duração</b>
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01 (uma)	02 anos
<b>Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em CIRURGIA GERAL</b>	<b>Nº de vagas oferecidas</b>	<b>Duração</b>
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 (duas)	02 anos
<b>Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em PEDIATRIA</b>	<b>Nº de vagas oferecidas</b>	<b>Duração</b>
Cancerologia Pediátrica	01 (uma)	02 anos



## **2 - Das inscrições**

2.1 – As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas a partir das **08 horas dia 20/02/2018 até as 20 horas do dia 28/02/2018, horário de Brasília**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site <http://www.famema.br/residencia>

2.2 – Após a realização da inscrição no sítio eletrônico acima informado, a taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), deverá ser paga impreterivelmente até o dia 28/02/2018, por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária para a conta informada abaixo:

### **Dados para Depósito:**

**Banco do Brasil**

**AG: 0141-4**

**Conta: 71705-3**

**Valor: R\$ 350,00**

2.3 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade onde se encontra o candidato, o depósito identificado ou transferência bancária, deverão ser feitos com antecedência.

2.4 - O candidato deverá enviar o comprovante de pagamento para o email [coreme@famema.br](mailto:coreme@famema.br) até o dia 28/02/2018, informando no email o nome, número de inscrição e CPF do candidato.

2.5 - Após o envio do comprovante o candidato receberá uma mensagem, por e-mail, que sua inscrição foi efetivada.

2.6 – É responsabilidade do candidato confirmar sua inscrição acessando o site <http://www.famema.br/residencia>

2.7 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento não for efetuado ou aquelas cujo pagamento for efetuado após o dia 28/02/2018. Em hipótese alguma haverá devoluções das taxas pagas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos naquelas Resoluções.

## **3 – Da redução de taxa de inscrição (Lei estadual 12.782/2007)**

3.1 – No dia 20/02/2018 os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, exclusivamente através do site <http://www.famema.br/residencia>, desde que atendam CUMULATIVAMENTE aos requisitos “I” e “II” a seguir:

I) Sejam estudantes:



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



a) será aceito como comprovação: certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada, na qual **conste a data de conclusão do curso** (são considerados estudantes os que estiverem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, durante o período das inscrições)

II) Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados, durante o período das inscrições.

a) Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório;

2) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário;

3) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

4) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

5) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais (bolsa escola, família etc.).

b) Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação.

3) Declaração, por escrito, nos termos do artigo 3º da Lei estadual nº 12.782/2007.

3.2 - No dia 21/02/2018, no horário das 9 às 12 horas e das 13h30min. às 16h30min., os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília, à Avenida José de Grande, 332, Jd. Parati, Marília - SP, a documentação comprobatória (cópias simples mais originais ou cópias autenticadas) conforme especificado no item 3.1 acima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho durante o período da inscrição.

3.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 22/02/2018 às 16 horas.

3.4 - Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa deverão realizar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), que deverá ser paga impreterivelmente até o dia 28/02/2018, por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária para a conta informada abaixo:

**Dados para Depósito:**

**Banco do Brasil**

**AG: 0141-4**

**Conta: 71705-3**



Valor: R\$ 175,00

3.5 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade onde se encontra o candidato, o depósito identificado ou transferência bancária, deverão ser feitos com antecedência.

3.6 - O candidato deverá enviar o comprovante de pagamento para o email [coreme@famema.br](mailto:coreme@famema.br) até o dia 28/02/2018, informando no email o nome, número de inscrição e CPF do candidato.

3.7 - Após o envio do comprovante o candidato receberá uma mensagem, por e-mail, que sua inscrição foi efetivada.

3.8 - É responsabilidade do candidato confirmar sua inscrição no site <http://www.famema.br/residencia>.

3.9 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento não for efetuado ou aquelas cujo pagamento for efetuado após o dia 28/02/2018. Em hipótese alguma haverá devoluções das taxas pagas.

3.10 - A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

#### 4 – Da isenção de taxa de inscrição (resolução 07/2010 CNRM)

4.1 – No dia 20/02/2018 os candidatos poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição, exclusivamente através do site <http://www.famema.br/residencia>, desde que atendam CUMULATIVAMENTE aos requisitos “I” e “II” a seguir:

I) Enquadramento em uma das condições previstas no art. 4º da resolução 07/2010 CNRM:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007).

II) comprovar que cumpre o disposto no artigo 5º da resolução 07/2010 da CNRM (comprovação de que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica, além de comprovar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial).



- a) declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando o não custeio de cursos;
- b) declaração da instituição de ensino superior pública.

4.2 - No dia 21/02/2018, no horário das 9 às 12 horas e das 13h30min. às 16h30min., os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela isenção da taxa de inscrição deverão entregar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília, à Avenida José de Grande, 332, Jd. Parati, Marília - SP, a documentação comprobatória (cópias simples mais originais ou cópias autenticadas) conforme especificado no item 4.1 acima.

4.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 22/02/2018 às 16 horas.

4.4 - Os candidatos beneficiados pela isenção da taxa deverão realizar a inscrição no período previsto no subitem 2.1 e encaminhar email para [coreme@famema.br](mailto:coreme@famema.br) informando ter realizado a inscrição com isenção de taxa. No email deverá ser informado o número da inscrição, nome e CPF do candidato. Após o envio do email o candidato receberá uma mensagem, por e-mail, que sua inscrição foi efetivada.

4.5 - É responsabilidade do candidato confirmar sua inscrição acessando o site <http://www.famema.br/residencia>

## 5 – Da pontuação adicional (Programas de Aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde)

5.1 - A pontuação adicional referente aos programas de aperfeiçoamento na área da Atenção Básica em Saúde poderá ser requerida pelo candidato exclusivamente no ato da inscrição e será concedida nos termos da Resolução 2/2015 da CNRM e da Resolução 35/2018.

5.2 - Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

5.3 - Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os candidatos que tiverem ingressado a partir de 2015 e concluído até 28 de fevereiro de 2018 Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). **Todos os candidatos que tiverem solicitado a bonificação por este critério deverão OBRIGATORIAMENTE entregar ao fiscal da sala, no dia da prova escrita (04/03/2018), o Certificado de Conclusão do PRMGFC ou Declaração de Conclusão do programa.**

## 6 - Das orientações para o dia da prova

6.1 - Será obrigatória a apresentação do original de um dos seguintes documentos (não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos):

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto e dentro do prazo de validade



- c) Passaporte, dentro do prazo de validade
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

6.1.1 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica preta ou azul de corpo transparente.

6.1.2 – Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos similares) ou candidatos que estiverem usando acessórios que cubram a cabeça. O candidato que estiver de posse de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou usando um dos itens especificados acima, durante a prova, será automaticamente desclassificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato poderá ser submetido ao detector de metais.

## 7 – Do processo de avaliação

PARÁGRAFO ÚNICO – O processo seletivo será constituído de fase única com exame escrito. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.

### 7.1 – Áreas Básicas e especialidades com Acesso Direto:

7.1.1 - Prova escrita com 20 questões (VALOR TOTAL: 100; PESO: 100), composta por:

a) Vinte questões discursivas de respostas curtas, voltadas à exploração do raciocínio clínico, considerando-se o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 04 (quatro) questões de cada área: Medicina Preventiva e Social, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Pediatria.

7.1.2 - Esta prova será realizada às 14 horas do dia 04/03/2018, na Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília, à Avenida José de Grande, 332, Jd. Parati, Marília - SP, e terá duração de 4 horas. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente após 02 (duas) horas do início das provas.

7.1.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão abertos às 13h15min e fechados, impreterivelmente, às 13h45min. Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

7.1.4 - No caso de empate nas especialidades com acesso direto, o critério adotado para desempate será:

- a) Maior pontuação no somatório das questões da área de concentração da especialidade;
- b) Maior idade.

7.1.5 - A divulgação do resultado será realizada pela internet no site <http://www.famema.br/residencia> às 16 horas do dia 07/03/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a resolução CNRM 02/2015, somente serão considerados classificados os



candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

## 7.2 - Especialidades com exigência de Pré-requisito (Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria):

7.2.1 - Prova escrita com 20 questões (VALOR TOTAL: 100; PESO: 100), composta por:

a) Vinte questões discursivas de respostas curtas, voltadas à exploração do raciocínio clínico, considerando-se o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 20 (vinte) questões na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria, a depender do programa escolhido.

7.2.2 - Esta prova será realizada às 14 horas do dia 04/03/2018, na Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília, à Avenida José de Grande, 332, Jd. Parati, Marília - SP, e terá duração de 4 horas. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente após 02 (duas) horas do início das provas.

7.2.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão abertos às 13h15min e fechados, impreterivelmente, às 13h45min. Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

7.2.4 – No caso de empate no concurso, para especialidades com exigência de Pré-requisito e Área de Atuação, o critério adotado para desempate será:

a) Maior idade.

7.2.5 - A divulgação do resultado será realizada pela internet no site <http://www.famema.br/residencia> às 16 horas do dia 07/03/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a resolução CNRM 02/2015, somente serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

## 7.3 – Especialidade com exigência de Pré-requisito em Cirurgia Geral (02 anos) ou Otorrinolaringologia (03 anos)

7.3.1 - Prova escrita com 20 questões (VALOR TOTAL: 100; PESO: 100), composta por:

a) Vinte questões discursivas de respostas curtas, voltadas à exploração do raciocínio clínico, considerando-se o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 10 (dez) questões na área de Cirurgia Geral e 10 (dez) questões na área de Otorrinolaringologia.

7.3.2 - Esta prova será realizada às 14 horas do dia 04/03/2018, na Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília, à Avenida José de Grande, 332, Jd. Parati, Marília - SP, e terá duração de 4 horas. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente após 02 (duas) horas do início das provas.



7.3.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão abertos às 13h15min e fechados, impreterivelmente, às 13h45min. Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

7.3.4 – No caso de empate no concurso, para especialidades com exigência de Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia, o critério adotado para desempate será:

- a) Maior pontuação na somatória das questões da área de concentração da especialidade de acesso;
- c) Maior idade.

7.3.5 - A divulgação do resultado será realizada pela internet no site <http://www.famema.br/residencia> às 16 horas do dia 07/03/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a resolução CNRM 02/2015, somente serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

**7.4 – As provas e gabaritos serão publicados no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 05/03/2018.**

## **8 – Das notas**

8.1 - A nota da prova será considerada até a casa centesimal, com arredondamento da mesma de acordo com os seguintes critérios:

- a) Centesimal menor que cinco: será arredondado para zero
- b) Centesimal igual a cinco: será mantido sem arredondamento
- c) Centesimal maior que cinco: será arredondado para o número imediatamente superior

## **9 – Dos recursos**

9.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

- 9.1.1 - Publicação do edital;
- 9.1.2 - Divulgação do resultado da solicitação de redução/isenção;
- 9.1.3 - Divulgação do resultado final.

9.2 - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, que deverá ser protocolado na Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília, Avenida José de Grande, 332, Jardim Parati, Marília – SP, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, horário de Brasília, nas datas previstas no subitem 9.1

9.3 - O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção do programa.



9.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

9.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração pública, bem como, do documento de identidade original do procurador.

9.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.7 - Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

9.8 – As respostas aos recursos serão publicadas no site <http://www.famema.br/residencia> no dia útil seguinte ao término do prazo para a interposição dos mesmos.

#### **10 – Do resultado final e convocação para matrícula**

10.1 – Após o período de recursos, o resultado final contendo a ordem de classificação dos candidatos por programa, será divulgado no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 10/03/2018 às 16 horas.

10.2 – A lista de convocados para a matrícula de acordo com o número de vagas disponibilizadas por programa será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 12/03/2018 às 14 horas.

10.3 – Somente constarão do resultado final os candidatos classificados de acordo com Parágrafo Único dos subitens 7.1, 7.2 e 7.3.

10.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação pela internet dos resultados, convocações e demais publicações relacionadas ao processo seletivo.

10.5 – Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.

#### **11 – Da matrícula**

11.1 – Os candidatos convocados para a matrícula, conforme limite de vagas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da COREME, situada à Avenida José de Grande, 332, Jardim Parati, Marília - SP, obrigatória e unicamente, no dia 13/03/2018 das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

11.2 - O não comparecimento no dia e horário estabelecido para matrícula implicará na desclassificação automática do candidato.

11.3 – A convocação dos candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, após a 1ª chamada, será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia>,



11.4 - Para a matrícula deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Xerox autenticada da documentação: não será necessário apresentar os documentos originais;
- b) Xerox simples da documentação: será necessário apresentar os documentos originais.

Documentos:

- a) Procuração simples, no caso de impedimento do candidato (uma cópia);
- b) Duas fotos 3x4 recentes, iguais, com fundo branco;
- c) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> (uma cópia);
- d) Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta, tampouco conta poupança ou conta salário (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);
- e) Certidão de conclusão do curso médico ou diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia, frente e verso);
- f) Título de eleitor (uma cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (uma cópia);
- h) Cédula de identidade - RG (uma cópia);
- i) Documento militar: certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou de certificado de reservista (uma cópia);
- j) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);
- k) Carteira de Vacinação (uma cópia);
- l) Carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo, podendo a entrega do documento ser prorrogada até 17/04/2017 (uma cópia);
- m) Comprovante do certificado de que concluiu ou estará concluindo até o dia 28 de fevereiro de 2017, o Programa completo de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pediatria, em Serviço credenciado pela CNRM/MEC – Comissão Nacional de Residência Médica (cópia frente e verso);
- n) Cartão SUS, ou Cartão Nacional de Saúde, que poderá ser obtido em qualquer Unidade de Saúde, com os seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento/casamento e número do PIS/PASEP (uma cópia);
- o) Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008; 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)
- p) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)
- q) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua Portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)
- r) Os candidatos convocados para matrícula que solicitaram pontuação adicional de 10%, referente à participação em programas de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde (item 5.1), deverão entregar, no ato da



matrícula, o respectivo documento final de conclusão e aprovação naqueles programas (uma cópia).

s) O candidato convocado a prestar o Serviço Militar das Forças Armadas deverá, no dia da matrícula, entregar requerimento de trancamento da mesma pelo período de um ano. Os documentos comprobatórios de convocação das Forças Armadas, bem como, a formalização final do pedido de trancamento, deverão ser entregues na COREME até o dia 13/03/2018.

## **12 - Do início dos programas**

12.1 - Os candidatos regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 14/03/2018.

12.2 - O não comparecimento na data prevista para o início dos programas será caracterizado como abandono e implicará na perda automática da vaga.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina de Marília.

Marília, 05 de fevereiro de 2018.

**PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ**  
**Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília**